



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 3368, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo.

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1588, de 07 de abril de 2003 e,

- CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 30 de maio de 2024, será feriado nacional de Corpus Christi;
- CONSIDERANDO a calamidade pública em todo o Estado, devido a adversidade do clima;
- CONSIDERANDO a perspectiva de considerável redução de receitas motivado pela calamidade pública que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul; e,
- CONSIDERANDO a necessidade de economia de gastos em todos os setores da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Roque Gonzales no dia 31 de maio de 2024, sem prejuízo dos serviços essenciais, devido ao feriado nacional do dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º. A compensação obrigatória das horas não trabalhadas, naquela data, deverá ser feita de acordo com as necessidades de serviço de cada setor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, 24 de maio de 2024.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL "TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS



Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales - RS - CEP 97970-000
www.roquegonzales.rs.gov.br - Fone/Fax: 55 3365-3300
CNPJ: 87612982/0001-50 - E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

